



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**LEI N° 599/2005**

*Cria o Departamento de Controle Interno Integrado, cria cargos necessária à sua Implantação dá outras providências.*

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome do povo de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta lei o Departamento de Controle Interno Integrado.

Art. 2º. O Departamento de Controle Interno Integrado tem como função primordial fazer o controle interno dos atos em geral da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema.

Art. 3º. Fica criado um cargo de Chefe do Departamento de Controle Interno Integrado, de livre nomeação e exoneração, com remuneração equivalente à de outros chefes de departamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema.

§ 1º. Fica criado um cargo de Chefe de Departamento de Controle Interno Integrado e um cargo de Auxiliar de Secretaria, para assistência do Chefe do Departamento de Controle Interno Integrado.

§ 2º. O Chefe de Departamento de Controle Interno Integrado será assistido por um auxiliar de secretaria provido por concurso público, sendo vedado ao mesmo cumular cargos e funções públicas.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito na modalidade especial, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suportar as despesas desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 25 de fevereiro de 2005.

**GOTTFRID KAIZER**

Prefeito Municipal